

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**ERRATA AO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE – EDITAL Nº. 001/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, CEARÁ, Edson Sá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017, torna pública a errata referente ao 3º Edital de Convocação, de 06 de março de 2018:

**1 – DO ANEXO III**

**1.1**

Onde se lê:

"( ) *NÃO MANTENHO* outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Carlos na função de \_\_\_\_\_.  
*Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.*"

Leia-se:

"( ) *NÃO MANTENHO* outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Aquiraz na função de \_\_\_\_\_.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, aos 14 de março de 2018.**

**EDSON SÁ**  
**Prefeito Municipal de Aquiraz-CE**

# **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Aquiraz na função de \_\_\_\_\_.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por \_\_\_\_\_.

<b>Dias</b>	<b>Horários</b>

**Aquiraz – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”